

Auditoria de seguimento à Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, F.P.

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria de seguimento à Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, F.P. (FMNF), teve como objetivo a verificação do grau de implementação das recomendações constantes de relatório de auditoria anterior. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações são, em síntese, as seguintes:

1. Principais conclusões

Degradação da situação económico-financeira no período 2022-2024 e crescimento do financiamento público a partir de 2025 sem alteração do modelo base	1.1. No período 2022-2024, a situação económico-financeira da Fundação (entidade pública reclassificada) apresentou alguns indícios de deterioração, registando resultados negativos nos últimos dois anos do triénio, com agravamento da sua, já anteriormente, elevada dependência de financiamento público e continuando a não reunir os requisitos previstos para manter a autonomia administrativa e financeira (por aplicação do regime dos institutos públicos). Desde 2025, regista-se a quase duplicação das comparticipações financeiras da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. e da Infraestruturas de Portugal, S.A. (1.015 mil euros), mitigadora do desequilíbrio, mas sem uma reconfiguração estrutural do modelo de financiamento.
Permanecem insuficiências do sistema de controlo interno e incumprimento de normas legais na área da contratação pública	1.2. A análise dos contratos celebrados em 2023 e 2024 identificou fragilidades significativas no cumprimento das normas legais e nos mecanismos de controlo dos procedimentos de contratação pública, em especial quanto à: não observância dos limites dos procedimentos não concorrenciais por critério financeiro (69,3 mil euros); incorreta contratação de empresas de trabalho temporário (97,4 mil euros); execução material de contrato de aquisição de serviços sem prévio procedimento pré-contratual (12 mil euros); inexistência de um plano de compras anual/plurianual e de evidência documental do acompanhamento da execução contratual; e falta de mecanismos eficazes para detetar práticas restritivas da concorrência e de segregação de funções nas diversas fases.
Cedência do comboio presidencial sem medidas de proteção adequadas e sem retribuição para a FMNF	1.3. O novo processo de cedência do comboio presidencial, envolvendo a CP e empresa privada, parceiro da área da restauração, continua a apresentar lacunas relacionadas com a salvaguarda e segurança da composição, a que se junta o facto do modelo de retribuição acordado (cujos pressupostos não foi possível verificar, face à informação disponibilizada) não prever a afetação, à FMNF, de qualquer receita no ano de 2024 (321,5 mil euros repartidos entre a CP e a empresa privada).
Permanência de lacunas em matéria de transparência	1.4. Em matéria de transparência, constatou-se que continua a não ser divulgada informação suficientemente detalhada sobre a gestão do património da fundação (nomeadamente, nos relatórios anuais de atividades e contas) e que não foi reportada a atribuição de qualquer benefício associado à exploração turística do comboio presidencial pelo novo parceiro privado, apesar de não ter existido qualquer procedimento pré-contratual concorrencial e dos custos de manutenção e reparação serem suportados na totalidade pela CP e pela FMNF.

Reduzido grau de implementação das recomendações formuladas (13%)

1.5. De entre as oito recomendações formuladas pela IGF, na sequência da ação de controlo anteriormente realizada, apenas uma foi considerada implementada, encontrando-se as restantes não implementadas (quatro) ou parcialmente implementadas (três).

2. Recomendações ao Conselho Diretivo da FMNF

Assegurar a implementação das recomendações anteriores da IGF e reforçar a conformidade das práticas adotadas na contratação pública

Garantir a implementação das sete recomendações ainda não totalmente adotadas, tendo sido reformulada uma das recomendações anteriores no sentido de implementar, em todos os procedimentos contratuais futuros, um conjunto de práticas envolvendo, designadamente:

- a) O cumprimento das formalidades associadas ao envio do convite, à decisão de adjudicação e ao tratamento de prestações do mesmo tipo;
 - b) A observância dos limites estabelecidos para a adjudicação de contratos por ajuste direto ou consulta prévia com a mesma entidade; e
 - c) O reforço do sistema de controlo interno neste domínio.
-

Seguimento: a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 21/2026, homologado, em 08/09/2026, por S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento).